



**ESCLARECIMENTOS 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024
UASG 926.507**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP torna público o ESCLARECIMENTO de Licitante:

PERGUNTA 01: DO TERMO DE REFERÊNCIA 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Licitante: A forma de pagamento descrita no edital não está de acordo aos processos normais para pagamento de serviços de Telecomunicações do Serviço Móvel Pessoal (SMP).

O pagamento somente poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente.

Esses dois processos se enquadram corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais. Entendemos que a Contratante concorda com as formas de pagamento disponibilizadas.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 01: Hoje os pagamentos desse tipo de serviço são realizados via faturas com códigos de barras, e poderão ser dessa forma também nos serviços objeto desta licitação.

Atenciosamente,

Nelson Andrade
Pregoeiro